



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MISP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Apostila nº 03 do Contrato nº 02/2019-SR/PF/AM

Contratado: NORTE SUL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EIRELI
CNPJ: 21.345.025/0001-05

O Superintendente Regional de Polícia Federal no Amazonas, no uso das suas atribuições, consoante subdelegação de competência prevista na **Portaria nº 14.338/2020-DG/PF, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço 232, de 04 de dezembro de 2020**, e considerando o que dispõe a **Cláusula Sexta** do contrato nº 02/2019-SR/PF/AM (10883984) do **Processo nº 08240.007218/2019-92**, resolve expedir a presente **APOSTILA** nos seguintes termos:

1. **OBJETO**

1.1. **Conceder a 3ª repactuação de preços** à empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EIRELI**, CNPJ nº 21.345.025/0001-05, devido ao aumento do salário mínimo normativo da categoria profissional **CARREGADOR**, definido pela Convenção Coletiva de Trabalho, Registrada no MTE sob o nº MR069260/2020 (15304084), **a partir de 01/01/2021** – com fundamento no art. 65, II, *d* da Lei 8.666/93 e conforme planilha de custos e demais documentos acostados ao processo nº 08240.007218/2019-92.

Planilhas de custos ANTIGAS	Planilhas de custos da REPACTUAÇÃO
11349621, 13596857, 15305786	18604142

2. **DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO**

2.1. Devido à repactuação, e considerando o início de vigência da CCT 2021/2021, a partir de 01/01/2021 **o valor mensal do contrato será de R\$ 6.531,00, conforme planilhas de preços acostadas aos autos - 18604142**

Item	Descrição	CBO	Qte	Valor Unitário	Valor mensal
02	Carregador	7832-10	2	R\$ 3.265,50	R\$ 6.531,00

3. **VALOR DA APOSTILA**

3.1. Considerando o valor mensal indicado no item anterior, bem como a data de término da vigência do contrato prevista para 06/02/2021, **o valor da 3ª Repactuação é R\$ 5.423,51 (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)**, conforme quadro sintético abaixo:

Mês	Valor mensal antigo	Valor mensal novo	Diferença (B-A)
jan/21	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54
fev/21	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54

mar/21	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54
abr/21	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54
mai/21	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54
jun/21	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54
jul/21	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54
ago/21	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54
set/21	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54
out/21	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54
nov/21	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54
dez/21	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54
jan/22	R\$ 6.119,46	R\$ 6.531,00	R\$ 411,54
fev/22	R\$ 1.092,76	R\$ 1.166,25	R\$ 73,49
TOTAL	R\$ 80.645,74	R\$ 86.069,25	R\$ 5.423,51

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/AM, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, conforme **Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 1140/2021 (SEI nº 18773087)**, sob a seguinte classificação: Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33390.37, Plano Interno PF99900AG21.

4.2. Para o exercício de 2022 será destacada Dotação Orçamentária complementar tão logo as quotas orçamentárias 2022 estejam disponíveis a esta Superintendência.

5. DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Considerando que no termo contratual, na **Cláusula Sétima**, foi exigida garantia equivalente a 5% do valor total do contrato – e tendo em referência que o a repactuação aumentará o valor anual do contrato – deverá a empresa contratada apresentar a **garantia** até o momento não apresentada, agora já com o valor reforçado em **R\$ 246,92 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), em até 10 (dez) dias** contados do recebimento desta Apostila, nos termos definidos na citada cláusula.

5.2. **O valor da garantia já reforçada a ser apresentada deverá ser de R\$ 3.918,60 (três mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 02/2019-SR/PF/AM, no que não contrariem a presente apostila.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 27/05/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **18920132** e o código CRC **A8507175**.

Referência: Processo nº 08240.007218/2019-92

SEI nº 18920132